

DGEstE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere
Código - 170525

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA PEDRO FERREIRO - 2019/2020

PROCESSO ELEITORAL

(Anúncio 2)

A Lei nº 23/2006 de 23 de junho, que revogou a Lei nº 33/87 de 11 de Julho, estabelece o regime jurídico do associativismo jovem, nomeadamente, das Associações de Estudantes do Ensino Básico e Secundário.

A Associação de Estudantes da Escola Pedro Ferreiro, à data, Escola C+S de Ferreira do Zêzere, foi constituída a 21 de Outubro de 1994 e publicada a, 11 de Março de 1995 (Diário da República, Nº 60 – III Série, fls. 4211 a 4214).

A Associação de Estudantes é importante na vida da escola, competindo-lhe, de acordo com os estatutos, designadamente:

- ✓ Promover a formação cívica, física, cultural e científica de todos os estudantes;
- ✓ Defender e promover os valores fundamentais do ser humano;
- ✓ Contribuir para a participação dos estudantes na discussão dos problemas educativos.

Tendo em vista a eleição dos órgãos da Associação de Estudantes da Escola Pedro Ferreiro, determino a abertura do processo eleitoral, regendo-se pelas normas a seguir determinadas:

1. A Assembleia Eleitoral é constituída pela totalidade dos alunos da escola Pedro Ferreiro;
2. Os órgãos da Associação de Estudantes (Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal), são eleitos por sufrágio universal, direto e secreto;
3. Os candidatos aos órgãos da Associação de Estudantes devem organizar-se em listas que serão submetidas a sufrágio.

DGEstE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere
Código - 170525

4. O modelo de lista eleitoral encontra-se disponível na reprografia da escola;
5. As listas a apresentar a sufrágio deverão ser entregues na Direção, até às 17 horas do dia 29 de outubro de 2019.
6. As listas homologadas serão divulgadas no dia 30 de outubro de 2019.
7. A campanha eleitoral decorrerá durante os dias 4 e 5 de novembro de 2019.
8. O ato eleitoral decorrerá no dia 7 de novembro de 2019, entre as 10.00 h e as 17.00 h.
9. A Mesa eleitoral será constituída por três elementos nomeados pela Diretora.
10. O escrutínio será efectuado com a presença de um elemento representante de cada lista apresentada a sufrágio e de um representante da Direção.
11. É considerada eleita a lista que obtiver a maioria dos votos validamente expressos, não se considerando como tal os votos em branco.
12. Os resultados serão publicados no dia 8 de novembro de 2019.
13. A tomada de posse será realizada, em sessão pública, no dia 11 de novembro de 2019.

Ferreira do Zêzere, 17 de outubro de 2019

A Diretora

(Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva)